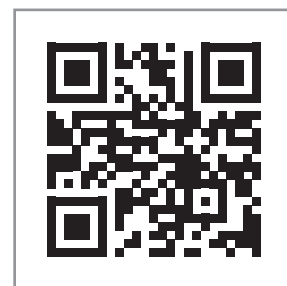


Conheça o espaço virtual de ensino

para todas as fases da carreira do oftalmologista



CBO participa de reuniões com MEC e CNRM.
Veja em CBO em Ação



Conheça o Manual de Condutas 2024:
atualização de procedimentos e pareceres oftalmológicos

Expediente

Diretoria CBO



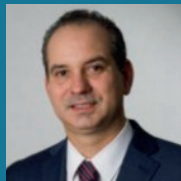
Presidente
Wilma Leis
Barboza Lorenzo
Acácio



Vice-Presidente
Newton Andrade
Júnior



Secretária-Geral
Maria Auxiliadora
Monteiro Frazão



Tesoureiro
Frederico
Valadares de
Souza Pena



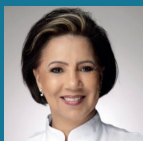
1º Secretário
Lisandro
Massanori Sakata

Conselho Fiscal

Titulares



Daniel Alves
Montenegro



Edna Emília
Gomes Motta
Almodin



Leila Suely
Gouvêa
José

Suplentes



Márcia
Cristina Toledo



Marcos
Brunstein



Mônica de
Cássia Alves

Conselho de Diretrizes e Gestão (CDG) | Gestão 2024-2025

Membros vitalícios



Jacó Lavinsky
(coordenador)



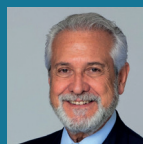
Cristiano
Caixeta
Umbelino



José Beniz
Neto



José Augusto
Alves
Ottaiano



Homero
Gusmão de
Almeida



Milton Ruiz
Alvez



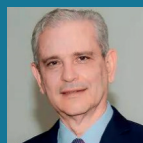
Paulo
Augusto de
Arruda Melo



Hamilton
Moreira



Elisabete
Ribeiro
Gonçalves



Marcos
Pereira de
Ávila



Adalmir
Mortera
Dantas



Marco
Antônio Rey
de Faria



Newton Kara
José



Carlos
Augusto
Moreira



Harley
Edison
Amaral Bicas

Membros titulares



Bruno
Machado
Fontes



George Emílio
Sobreira
Carneiro



Márcia Regina
Issa Salomão
Libânio



Roberto
Pedrosa
Galvão Filho

Palavra da presidente

Wilma Lelis Barboza

Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Gestão 2024/2025

Uma nova gestão no CBO se inicia

Um novo grupo de pessoas que se envolvem com as atividades associativas chega à direção do CBO.

Somos um time. Temos diferentes talentos e cada um de nós guarda muita semelhança com muitos de vocês, colegas oftalmologistas do Brasil.

Sintam-se representados, sintam-se parte.

Isso significa que trabalharemos todos juntos pelo melhor para nossa profissão. São muitas frentes de atuação: educação médica continuada – fundamental para que atuemos da forma mais correta, respeitando o conhecimento científico consolidado, para nos protegermos e aos nossos pacientes; combate à invasão de não médicos – luta constante por nosso mercado de trabalho, mas muito mais que isso, para levar saúde às pessoas; Mercado de trabalho na saúde suplementar – nossa atuação no complexo sistema que envolve os pacientes e os convênios precisa ser respeitado e valorizado para que o resultado seja uma prestação de serviço de qualidade. Nosso trabalho por uma forma de remuneração baseada no valor do serviço ofertado segue firme e em consonância com os objetivos da agência nacional de saúde.

Enfim, para atuarmos com qualidade no sentido mais amplo, precisamos de cooperação – uma via de mão dupla entre você e o CBO.

Essa revista é uma das formas de comunicação que temos. Aqui, buscamos inovar na entrega de informações relevantes e anunciamos onde podem nos contactar e encontrar ainda mais, como aulas, podcasts, dicas cirúrgicas. Desejamos que desfrute das múltiplas oportunidades.



Saiba que o nosso Conselho atua para cada um de nós.

Seu contato, questionando, reclamando, sugerindo, faz bem a todos.

Participe. O CBO é seu.

“Temos diferentes talentos e cada um de nós guarda muita semelhança com muitos de vocês, colegas oftalmologistas do Brasil.”

Índice

Acontece CBO	05
Plataforma CBO	10
CBO pergunta	16
Consultório no dia a dia	21
Canal do oftalmologista	26
Por dentro do CBO	30
CBO em ação	33
Sociedades em destaque	38
Giro pelas Sociedades Filiadas	41
Calendário CBO	47

EXPEDIENTE JOTA ZERO

EDIÇÃO 206 / 2024

Conselho Editorial do Jornal Oftalmológico Jota Zero

Paulo Augusto de Arruda Mello
Marcos Vianello
Vital Monteiro

Edição

Selles Comunicação

Coordenação Editorial

Vital Monteiro

Projeto Gráfico

Bruna Lima

Diagramação

Bruna Lima

Jornalista Responsável

Vital Monteiro

Redação

Eliandra Bussinger
Rafaela Carrilho

Os artigos assinados não representam, necessariamente, a posição da entidade.

O conteúdo e a forma das mensagens publicitárias peças de divulgação comercial inseridas na publicação e são de inteira responsabilidade das empresas anunciantes.

É permitida a reprodução de artigos publicados nesta edição, desde que citada a fonte.



PATRONOS CBO

Alcon



Johnson & Johnson
VISION



A DOS EX-PRESIDENTES



Acontece CBO

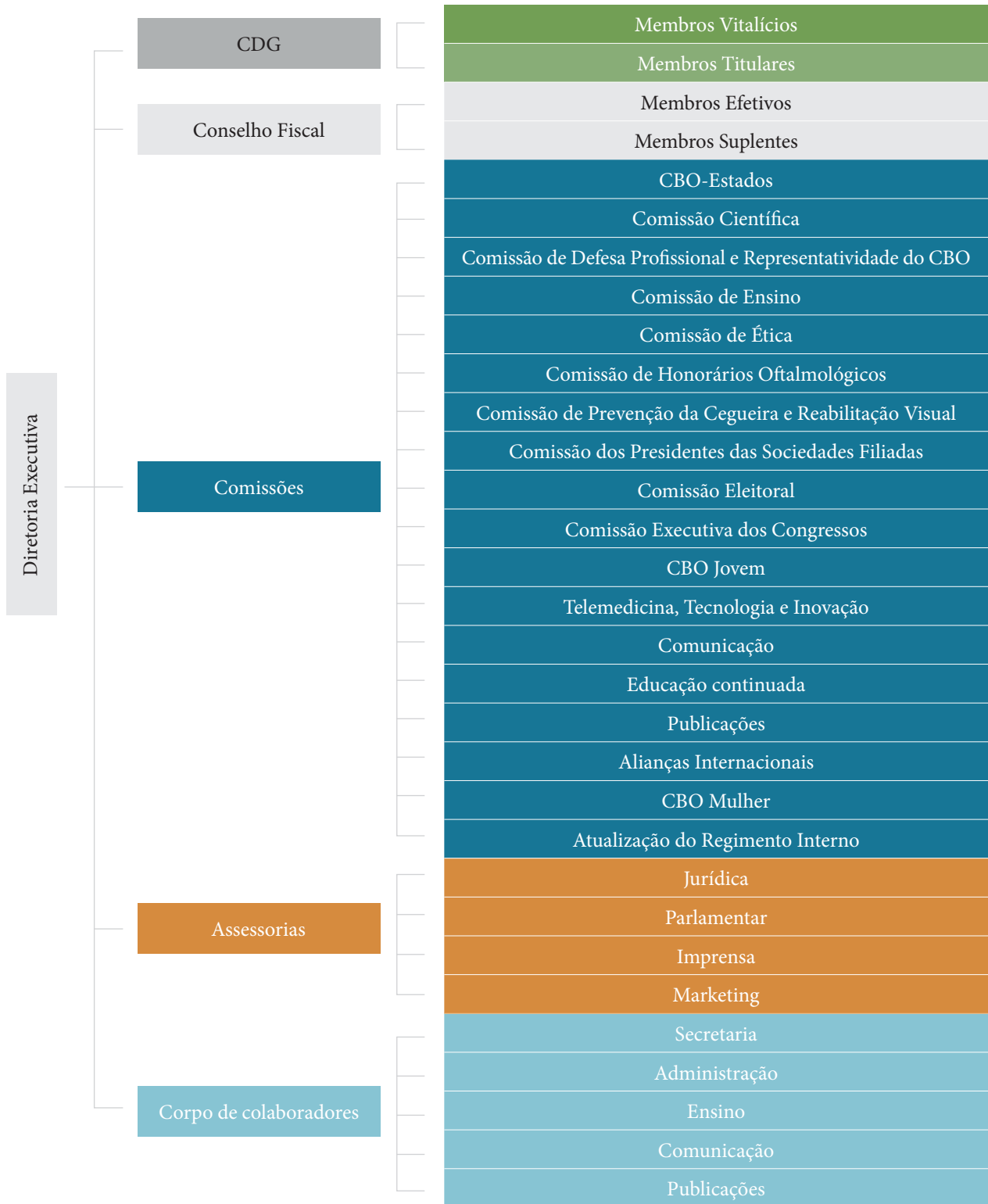
CBO para mim: nova diretoria assume a gestão com foco nos serviços para o associado

A cada dois anos, uma nova diretoria, eleita pelos associados CBO, assume a gestão do Conselho e se responsabiliza por questões estratégicas importantes.

Para além dos membros da chapa eleita para a diretoria (presidente, vice-presidente, secretário-geral e integrantes do conselho fiscal) e dos membros eleitos para integrar o CDG (Conselho de Diretrizes e Gestão), um grupo maior é convidado a participar e assumir responsabilidades sobre as diversas tarefas que integram o dia a dia do CBO, e conta com o apoio de assessorias e do corpo funcional da entidade.



Confira o organograma:



Responsabilidade e compromisso

Engana-se quem pensa que a diretoria que assume a gestão do CBO tem total liberdade de ação. Modificações e inovações sempre são precedidas de estudos detalhados e precisam ser debatidas e aprovadas nas instâncias competentes. Algumas delas são objeto de deliberação do Conselho Deliberativo ao passo que outras são sustentadas por um colegiado importante, o Conselho de Diretrizes e Gestão, constituído por ex-presidentes e membros eleitos, que representam a comunidade oftalmológica. Além disso, todas as medidas tomadas pela diretoria são sempre conferidas e revisadas pelo Departamento Jurídico para evitar futuros problemas legais.

Para além dessa instância de aconselhamento, tudo o que for proposto como mudança no Estatuto e no Regimento do CBO, precisa ser validado em uma assembleia geral, onde os associados aptos votam.



Utilize o QR Code
ao lado para acessar
os documentos.

Se de um lado, há compromissos e responsabilidades que conferem sustentabilidade a uma entidade com mais de oito décadas de existência, há também o espaço para que cada nova gestão avalie o momento e as tendências e proponha os pilares de atuação durante seus dois anos de mandato, sem que isso invalide ou restrinja a atuação de todas as comissões e departamentos basilares do CBO.

“O CBO atua constantemente. Tem ações fundamentais para nossa especialidade, busca criar condições mais favoráveis de acesso da população ao atendimento oftalmológico e isso perpassa um grande número de atividades. Essas ações, muitas vezes estrategicamente silenciosas, podem passar despercebidas pelo oftalmologista brasileiro. Mas podemos afirmar que, se envolve a Oftalmologia, o CBO está agindo, e quando isso não é possível, acompanhando”, afirma Wilma Lelis Barboza, presidente do CBO.



CBO para mim

A presidente considera que, para além de todas as ações fundamentais pela Oftalmologia, entendemos que é preciso ampliar o trabalho que as sucessivas gestões do CBO têm realizado pelo oftalmologista brasileiro, que repercutem em seu consultório. Também que o CBO precisa ser percebido como parte fundamental no dia a dia de cada médico que atua na especialidade e, para isso, é muito importante que cada associado entenda essa atuação, essa presença, e que também possa interagir, sugerindo mais serviços.

“O projeto CBO para mim reúne todas as iniciativas que estão sendo desenvolvidas com o propósito de ampliar essa prestação de serviços e são sustentadas em duas palavras-chave: praticidade e valorização do cotidiano do médico que atua em uma pequena clínica ou consultório, e, assim como eu, não conta com um suporte de um grande serviço”, completa.

**“O projeto
CBO para mim
reúne todas as
iniciativas que
estão sendo
desenvolvidas
com o propósito
de ampliar essa
prestação de
serviços”**

praticidade
cotidiano serviços
valorização ensino
integração consistência
confiança compromisso
Educação continuada

Ajude seus pacientes a
terem alívio dos olhos
ressecados com

Systeme™
HIDRATAÇÃO

DUPLA AÇÃO DE HIDRATAÇÃO¹⁻³

- SEM CONSERVANTES
- 2X MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE VS. PRODUTOS APENAS COM AH¹
- ALÍVIO PROLONGADO¹⁻³
- SUPERIORIDADE COMPROVADA DE AÇÃO REEPTELIZANTE⁴

ANNA, 50
GERENTE DE PROJETO
E MÃE DE DOIS

Recomende **Systeme™ HIDRATAÇÃO**
Colírio lubrificante Sem Conservantes

SYSTEME, NADA TE PARA



Ver instruções de uso, precauções, advertências e contra indicações

Referências: 1. Rangarajan R, Kraybill B, Ogundele A, Ketelson H. Efeitos de uma solução de lágrima artificial de ácido hialurônico/hidroxipropil guar na proteção, recuperação e lubrificidade em modelos de epitélio da córnea. J Ocul Pharmacol Ther. 2015;31(8):491-497. 2. Davitt WF, Bloomenstein M, Christensen M, Martin AE. Eficácia em pacientes com olho seco após tratamento com uma nova formulação de colírio lubrificante. J Ocul Pharmacol Ther. 2010;26(4):347-353. 3. Rolando M, Autori S, Badino F, Barabino S. Protegendo a superfície ocular e melhorando a qualidade de vida de pacientes com olho seco: um estudo da eficácia de um lubrificante ocular contendo HP-guar em uma população de pacientes com olho seco. J Ocul Pharmacol Ther. 2009;25(3):271-278. 4. Ogundele A, Kao W, Carlson E. Impacto do ácido hialurônico contendo produtos lacrimais artificiais na reepitelização em um modelo de ferida corneana in vivo. Pôster apresentado em: 8ª Conferência Internacional sobre Filme Lacrimal e Superfície Ocular; 7 a 10 de setembro de 2016; Montpellier, França.

Systeme® Hidratação sem conservantes nº 81869420140

©2023 Alcon Inc. BR-SYY-2300021 SET/2023

myalcon.com/br/professional

Alcon



Plataforma CBO

Conheça o espaço virtual de ensino para todas as fases da carreira do oftalmologista

A atualização técnica e científica é uma característica presente em todas as fases da jornada profissional do oftalmologista. Ciente dessa demanda e empenhado em fortalecer o campo da educação médica continuada e da comunicação com os médicos oftalmologistas de todo o País, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) mantém a Plataforma CBO, acervo de conteúdos científicos atualizados e exclusivos para médicos..

“A hora e o lugar para a sua educação é você quem faz e por esse motivo desenvolvemos a Plataforma CBO. É um espaço virtual que serve para descomplicar a rotina de estudos do oftalmologista e deve ser ocupado e usufruído por todos os médicos para que eles possam expandir seus conhecimentos e alavancar cada vez mais a sua carreira profissional com o selo CBO”, enfatiza Wilma Lelis Barboza, presidente do CBO.



A plataforma pode ser acessada por médicos de todo o Brasil e, desde janeiro de 2023, o acervo foi totalmente reestruturado para facilitar a consulta e o acesso aos materiais. Desde a implantação dessa nova sistemática, a plataforma já somou mais de 19,6 mil acessos.

Atualizado quinzenalmente com vídeos cirúrgicos e lives sobre questões de relevância na rotina do oftalmologista – além de contar com podcasts, entrevistas e videoaulas – o espaço foi pensado para oferecer os conteúdos de ensino-aprendizagem de forma dinâmica e fácil para aperfeiçoar a assistência oftalmológica. Por essa razão, a plataforma possui layout moderno e intuitivo para que os materiais sejam encontrados de forma prática pelos usuários e viabilizar a realização de encontros virtuais com a confiabilidade de serem acessados apenas por médicos.

Entre as possibilidades para expandir o ensino da Oftalmologia, a Plataforma CBO disponibiliza conteúdos desenvolvidos especialmente para professores de graduação em Medicina, com material didático que podem ser baixados para utilização em aulas, por meio do CBO Educa. Na página, são disponibilizados temas como: anatomia ocular; conjuntivites; desenvolvimento visual e ambliopia; diagnóstico diferencial de olho vermelho; drogas sistêmicas e o olho; erros refracionais e opções de correção; gestão de carreira médica; neuro-oftalmologia; e muitos outros. Inclusive vídeos sobre desenvolvimento visual, ametropias etc. que podem ser usados em sala de espera.

Além disso, para ampliar as temáticas e abordagens disponíveis para a capacitação dos médicos de forma exclusiva aos associados do CBO, o site também possui a Plataforma Change (*Children Assistant Guide Eye*). Trata-se de um curso de especialização em Oftalmologia Infantil com quatro módulos de ensino para atualização quanto às técnicas e tecnologias mais recentes do mercado. Essa iniciativa foi desenvolvida pela oftalmologista Erika Mota, como parte de sua formação no curso de Lideranças CBO.

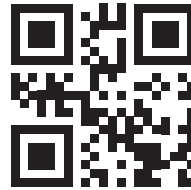
O espaço também é convidativo para as sociedades filiadas do CBO. Na plataforma, as entidades podem oferecer reuniões virtuais e cursos em sala virtual identificada com sua própria logomarca. O benefício foi pensado para reduzir despesas com manutenção de assinatura em outras plataformas de reuniões e já vem sendo usufruído pelas seguintes entidades: Centro Brasileiro de Estrabismo, Sociedade Brasileira de Córnea e Banco de Tecidos, Associação Brasileira de Neuro-Oftalmologia e Sociedade Norte-Nordeste de Oftalmologia.

Os interessados em ter acesso aos conteúdos devem estar atentos: a Plataforma CBO é independente do site CBO.



Como acessar a Plataforma CBO?

Agora que você já conhece o espaço, é o momento de aproveitar os conteúdos disponíveis.



Acesse o site pelo QR Code e siga o passo a passo:

1. Ao entrar no site clique em “Criar uma nova conta”.
2. Digite o seu e-mail e preencha os seus dados pessoais.
3. Confira a mensagem de confirmação do cadastro enviada para o seu e-mail e siga as instruções da mensagem para validá-lo.
4. Pronto! Agora é só realizar o login na plataforma e aproveitar com exclusividade todos os conteúdos técnicos e científicos.

“Na plataforma, as entidades podem oferecer reuniões virtuais e cursos em sala virtual identificada com sua própria logomarca.”

Indústria da cura:

Departamento Jurídico do CBO acompanha ações abusivas praticadas por empresas e profissionais no campo da saúde

Vitaminas, suplementos, simpatias, óleos essenciais, colírios... Você provavelmente já se deparou com anúncios dessas mercadorias na internet prometendo a prevenção e/ou a cura de doenças oculares. As promessas milagrosas são as mesmas e os riscos também: tratam-se de produtos e procedimentos sem evidências científicas que se colocam como substitutos do acompanhamento médico e podem estimular a negligência ao tratamento adequado do paciente. Atento a essas ocorrências, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), por meio do seu Departamento Jurídico, tem rastreado e reforçado a fiscalização de irregularidades que possam colocar a saúde ocular do cidadão em risco.

A busca e acompanhamento dos casos é feita de forma autônoma pelo Jurídico do CBO, que também conta com as denúncias enviadas pelos associados. A atuação se dá junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – órgão responsável pela regulação, registro e fiscalização da venda de medicamentos – e ao poder judiciário, por meio de ações civis públicas, visando a proibição de venda dos produtos ou cursos irregulares que enganam o paciente e se aproveitam da sua fragilidade enquanto acometido por alguma patologia ocular.

Um dos exemplos mais recentes que mostram o efeito das denúncias do CBO foi a proibição da venda dos

produtos Sulinex, Visipro e Ocularis, suplementos alimentares que eram comercializados como capazes de tratar doenças oculares como catarata, glaucoma e degeneração macular.

“A promessa de cura, tratamento e prevenção de patologias seduz o paciente, que está em uma situação de vulnerabilidade. Essas práticas representam uma ameaça ao bem-estar coletivo e o nosso foco é justamente proteger a população dessas propagandas enganosas e de seus potenciais efeitos colaterais resultados da ineficácia de produtos que não auxiliarão no tratamento de doenças oculares”, enfatiza Cristiano Caixeta Umbelino, ex-presidente do CBO, sobre o trabalho desempenhado durante sua gestão.

Como encaminhar a sua denúncia? Para facilitar o encaminhamento de queixas e possibilitar o acompanhamento das reclamações enviadas pelos associados, o CBO disponibiliza um canal para envio de denúncias, que você conhecerá melhor na página 28 desta edição.

“A acusação é analisada para que se verifique a existência de elementos mínimos suficientes para a tomada de alguma medida seja judicial, administrativa ou extrajudicial. Se apta, a medida cabível é formalizada e, logo que protocolada, seja no âmbito administrativo ou judicial, o denunciante é informado para poder acompanhar seus desdobramentos a partir do número de protocolo recebido”, explica Diogo Walter, integrante do Departamento Jurídico do CBO.

Para além da forte atuação nos âmbitos judiciais e administrativos, a equipe também tem realizado trabalho preventivo e educativo junto aos órgãos de fiscalização. Dessa maneira, o CBO tem realizado gestões junto à Vigilância Sanitária, Ministério Público, secretarias de saúde e prefeituras, por meio de reuniões presenciais e/ou por videoconferências. Nos encontros, o CBO visa estreitar os laços com os órgãos encarregados de combater os riscos à saúde, eliminar problemas sanitários e responsabilizar aqueles que por ações ou omissões colocam em risco a saúde ocular da população.

Documentos e Publicações

Manual de Condutas 2024: um aliado no âmbito da Saúde Suplementar

Utilizando-se de um dos clichês mais conhecidos, a Saúde Suplementar no Brasil é uma caixinha de surpresas. Existe uma infinidade de regras periodicamente atualizadas, pontuadas por mudanças complexas que afetam diretamente o dia a dia do oftalmologista.

Por isso, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) reúne essas decisões e atualizações em uma publicação nomeada Manual de Condutas. Para a presidente do Conselho, Wilma Lelis Barboza, a função do CBO é, acima de tudo, “fomentar uma troca com seus associados, propondo parâmetros e modelos para boas práticas profissionais”, por isso a importância de oferecer informações confiáveis, objetivas e práticas a todos os seus membros.

O Manual é dividido em quatro temas: Consultas, Cirurgias, Exames Complementares e Resoluções, Portarias e Pareceres.

Nas suas mais de 200 páginas, a publicação perpassa pelas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a parte relacionada à Oftalmologia da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e pareceres técnicos sobre assuntos como Biomicroscopia Ultrassônica (UBM), Terapia Fotodinâmica (PDT) e Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI).

Integrante da Comissão que elaborou a última versão da publicação, o ex-presidente do CBO, Cristiano Umbeli-



no Caixeta, explica que “esta nova edição do “Manual de Condutas” é uma poderosa ferramenta de negociação e de defesa no mundo da Saúde Suplementar”.

O Manual de Condutas 2024 já está disponível no portal CBO.



ou diretamente
pelo QR Code
ao lado.

Chegou!^{1,2}

LINHA SEM CONSERVANTES LATINOFARMA

Lançamento

Lunera

carmelose sódica 5mg/mL
glicerol 9mg/mL
+hialuronato de sódio

Lunah[®]

hialuronato de sódio

Duas concentrações



Podem ser utilizados
com lentes de contato.^{3,4}



Ácido hialurônico de
alto peso molecular.⁵

Referências bibliográficas: 1. Diário oficial da União – Seção 1, Nº 142, segunda-feira, 27 de julho de 2020. ISSN 1677-7042. 2. Diário oficial da União – Seção 1, Nº 26, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022. ISSN 1677-7042. 3. Lunera – Instrução de Uso 4. Lunah – Bula do medicamento. 5. Especificação da matéria-prima.

LUNERA - Solução oftálmica estétil sem conservantes. **INDICAÇÕES:** Lunera é indicado como lubrificante e hidratante para melhorar a irritação, ardor, vermelhidão e secura ocular, que podem ser causados pela exposição ao vento, sol, calor, ar seco e também como protetor contra as irritações oculares. Pode ser usado durante o uso de lentes de contato. **CONTRAINDICAÇÕES:** Este produto é contraindicado para pacientes que apresentem alergia a qualquer um dos componentes da formulação. **COMPOSIÇÃO:** carmelose sódica, glicerol, hialuronato de sódio, ácido bórico, borato de sódio decaidratado, citrato de sódio di-hidratado, cloreto de cálcio di-hidratado, cloreto de magnésio hexaidratado, cloreto de potássio, cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Registro Anvisa nº 80021290015. SAC: 0800-7011918.

CONTRAINDICAÇÕES: ESTE PRODUTO É CONTRAINDICADO PARA PACIENTES QUE APRESENTEM ALERGIA A QUALQUER UM DOS COMPONENTES DA FORMULAÇÃO.

LUNAH (hialuronato de sódio) Solução oftálmica estétil livre de fosfatos e sem conservantes 0,1% (1 mg/mL) e 0,2% (2 mg/mL) – VIA OFTÁLMICA. USO ADULTO. **INDICAÇÕES:** indicado para melhorar a lubrificação da superfície do olho para pessoas com sensação de secura, fadiga ou desconforto, devido a condições ambientais, bem como após intervenções cirúrgicas oftalmológicas. Reg. ANVISA nº 1.0298.0529. SAC: 0800 7011918. **CLASSIFICAÇÃO:** VENDÁ LIVRE. **SIGA CORRETAMENTE O MODO DE USAR, NÃO DESAPARECENDO OS SINTOMAS, PROCURE ORIENTAÇÃO MÉDICA.**

LUNAH É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE O MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Cód.: LTF0061 | Mar/Abr 2023

 **LATINOFARMA**
Uma divisão do Grupo Cristália

CBO pergunta



A resolução que vai reduzir os entraves da relação do médico com o mercado

O médico vai poder possuir ou ser sócio de uma ótica na cidade onde atua? De acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina que entra em vigor em 11 de março, sim. O que vai continuar vetado é qualquer tipo de interação entre as duas atividades, o que significa que o médico-proprietário não vai poder anunciar, indicar ou sugerir aos pacientes que comprem os óculos ou lentes prescritas em seu estabelecimento.

Essa é uma das inovações e mudanças trazidas pela resolução CFM nº 2.336/23, que dispõe sobre publicidade e propaganda médicas, aprovada em 13 de julho de 2023 e que substituirá a resolução CFM 1974, de 2011. A nova resolução foi resultado de um trabalho de três anos de estudos e reuniões, nos quais a comissão encarregada de elaborá-la analisou 2.656 sugestões, realizou vários encontros virtuais com profissionais de marketing, publicidade, jornalismo, direito, economia e contabilidade e procurou harmonizar dezenas de contribuições enviadas pelos conselhos regionais de medicina (CRMs) e pelas sociedades de especialidades.

Classificada de marco de transparência na relação do médico com o mercado por seu relator, o 3º vice-presidente do CFM Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti (do estado de Alagoas), a resolução vem sendo objeto de debates,



CONSELHO BRASILEIRO
DE OFTALMOLOGIA

seminários, mesas-redondas. Tem provocado esperanças e receios entre os médicos pelas inovações que traz e pela quebra de paradigmas que possibilita, mas, de acordo com Emmanuel Cavalcanti, vai resgatar uma dívida histórica da relação virtuosa do médico com sua profissão que agora, sem pecado, vai poder apresentar suas qualificações e as condições econômicas para a prestação de seus serviços. Leia mais esclarecimentos na entrevista abaixo.

JORNAL OFTALMOLÓGICO JOTA ZERO - Faça uma rápida síntese sobre a importância da resolução 2.336/23.

Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti - No meu entendimento, esta resolução é um marco na relação do médico com o mercado. A Medicina sempre foi avessa ao mercado e mesmo agora, com a aprovação da resolução, temos ouvido muitas queixas que estaríamos colocando a medicina em vulnerabilidade. Não é nada disso. Os parâmetros mercadológicos acontecem todos os dias. É impossível viver sem ter relação com o mercado. Enquanto os médicos se retraíam com medo desta relação com o mercado, deixavam-se explorar e reclamavam todos os dias porque outros lucravam com seu trabalho. Então, o que estamos fazendo é resgatar uma dívida histórica da relação virtuosa do médico com a Medicina. Sem pecado, o médico pode apresentar com suas qualificações e dizer quanto custa sua consulta.

JOTA ZERO – Alguns artigos da resolução abrem as portas para que o médico possa ser proprietário de estabelecimento óptico, desde que não faça propaganda. E se o estabelecimento pertencer a parentes próximos, a propaganda pode ser feita?

Emmanuel Cavalcanti - Esta interpretação não leva em conta o Código de Ética Médica, que proíbe o médico de fazer qualquer tipo de interação com os setores com os quais lida na clínica diária. A ênfase neste quesito está relacionada à alteração de entendimento que tivemos, de que o médico não podia ser investidor. Entretanto, a ordem econômica não proíbe ninguém de investir onde desejar e, a partir da vigência da resolução 2.336/23, o CFM e os CRMs não vão mais importunar o médico que seja investidor em qualquer área. O que vamos continuar proibindo, que é proibido para todos os médicos, mas com ênfase para quem investir em segmentos que tenham relação com a clínica médica, é a interação.

JOTA ZERO – O médico vai poder ter uma ótica?

Emmanuel Cavalcanti – Sim.

JOTA ZERO - Qual a nuance para que não haja indução ou conflito de interesses entre a atividade médica e a atividade comercial?

Emmanuel Cavalcanti - A moral do médico. Escrevemos esta resolução com os olhos fixos em quem tem virtude. O desonesto sempre vai encontrar uma forma de transgredir e o Conselho vai alcançá-lo. Recomendo que os honestos ajam com coerência com sua natureza virtuosa. Não pode fazer nenhuma publicidade ou encaminhamento de paciente. Ele é um empresário fora do consultório, como qualquer outro. A concorrência é livre e isto vale para qualquer ramo de atividade: óptica, órtese, prótese, farmácia etc., mas dentro do consultório ou da clínica ele é médico e deve fazer todo o possível para engrandecer a Medicina.

JOTA ZERO – Abordando outro ponto, a resolução determina que, em sua publicidade, o especialista anuncie obrigatoriamente o número de seu Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Por quê?

Emmanuel Cavalcanti - Sempre foi assim. Desde 2011 se o médico se anuncia especialista, tem que colocar o RQE e se atua numa área de atuação da especialidade, tem que colocar o RQE da área de atuação.

JOTA ZERO – O médico também vai poder anunciar seus títulos de pós-graduação, desde que este currículo seja acompanhado da expressão NÃO ESPECIALISTA. Como esta exigência vai ser seguida? A medida não vai esvaziar o Título de Especialista?

Emmanuel Cavalcanti - Os detalhes vão aparecer no manual da CODAME (Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos). O detalhamento não cabe no corpo da resolução. A lei diz que o médico deve cadastrar ou registrar nos conselhos de medicina os títulos que tem. Nas comunicações, ele vai poder mostrar seu currículo e, se for o caso, vai ter que declarar logo em seguida que não é especialista. Por que isso? Porque o médico tem o direito de anunciar os cursos que fez. É uma situação complexa. Os títulos para se reconhecer especialistas são os Certificados de Conclusão de Residência Médica e os títulos conferidos pela AMB e pelas sociedades de especialidade enquanto os certificados de pós-graduação são de natureza pedagógica, mas todos podem ser divulgados, de forma diferenciada.

JOTA ZERO – A resolução abre possibilidade de o médico divulgar anúncios com imagens de antes do tratamento e depois. Sob que condições?

Emmanuel Cavalcanti - A divulgação deve ter caráter educativo. Não pode ser promocional. Deve ser feita em quatro quadros. O primeiro é de apresentação de um quadro clínico qualquer, não identificado, pode ser tirado da literatura ou uma fotografia importada de algum lugar. O segundo é a apresentação de um paciente ou de um quadro clínico que o médico atendeu. O terceiro quadro deve ser a apresentação do resultado do tratamento e, no quarto quadro, o médico deve importar da literatura ou de sua própria experiência resultados insatisfatórios que podem incorrer daquele procedimento. A Medicina é atividade-meio e ninguém pode querer, com este tipo de exposição, angariar clientela, promover-se ou fazer qualquer coisa sensacionalista. Deve ser uma divulgação educativa e se for bem entendida pelos médicos vai tornar o exercício da Medicina mais virtuoso, possibilitando a realização de campanhas de saúde pública que enfatizem a necessidade de as pessoas procurarem os cuidados médicos. O paciente tem que ser informado e tem que concordar por escrito com sua possível exposição. E quando o médico usar banco de imagens, deve citar a fonte. Neste tipo de divulgação é fundamental que o médico tenha cautela com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mas devemos levar em



conta que o anonimato e o sigilo preconizados pela LGPD leva em consideração os chamados dados sensíveis da pessoa e não sua imagem. É permitido que fotografias sejam colocadas por inteiro, sem nenhuma tarja ou borrão. Agora não pode divulgar o nome, endereço telefone e outros dados que a LGPD determina que sejam sigilosos.

JOTA ZERO – A resolução vai tornar a relação do médico com o mercado e com o próprio paciente mais transparente?

Emmanuel Cavalcanti - Com certeza. Passamos o tempo inteiro dizendo não. Criamos uma condição negativa para a imagem do médico. Agora estamos dizendo ao médico: você que é virtuoso, você que é honesto, que tem dentro de si a pureza de intenções faça a sua publicidade, faça os seus negócios fora da medicina, mas preserve a medicina como uma atividade-meio, onde você não vai garantir resultados. Um dos pontos mais positivos da nova resolução é que ela eliminou as diferenças entre hospitais e consultórios na propaganda. Tínhamos uma medicina institucional que podia utilizar de muitos recursos e uma de Medicina de consultório, que sofria muitas restrições em sua comunicação. Outro ponto positivo foi tratar a questão sensível das redes sociais, um instrumento de grande comunicação. Por fim, quebrou o paradigma de que o médico não pode investir no mercado. Temos um capítulo inteiro de consentimento, de permissões e a forma de usar a permissão. E temos um capítulo inteiro de proibições. Se os médicos lerem toda a resolução com cuidado e as orientações do Manual da CODAME, acredito que teremos uma medicina mais virtuosa e mais protagonista nos próximos anos.

JOTA ZERO - Alguma mensagem específica para o médico oftalmologista?

Emmanuel Cavalcanti - Quero dizer ao médico oftalmologista que ele tem em mãos um instrumento fortíssimo em sua relação com o mercado, porque a resolução permite que o médico faça publicidade de seus equipamentos, desde que não superestime sua utilização e não se torne propagandista de aparelhos. Os oftalmologistas vão poder apresentar as inovações de seus consultórios. Aproveitem esta oportunidade de forma virtuosa.

A resolução CFM 2.336/23
pode ser acessada
diretamente pelo
QR Code abaixo.





Consultório no dia a dia

Tenho que justificar todos os pedidos de OCT?

É obrigatória a realização de retinografia prévia?

A OCT ou tomografia de coerência óptica é um exame imprescindível para avaliar estruturas oculares. Entretanto, ainda existem várias dúvidas sobre a solicitação deste exame e todas as suas nuances, como justificativas e realização prévia de outros exames.

No Manual de Condutas 2024, organizado pela Comissão de Saúde Suplementar e SUS do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, são consideradas indicações absolutas para a OCT:

Procedimento	Indicações Absolutas
25. Tomografia de coerência óptica	Doenças da retina, coróide e glaucoma

Fonte: Manual de Condutas 2024, CBO.

Ainda, sim, tendo em vista os aspectos normativos, o exame não pode ser considerado como de envio obrigatório para avaliação de cobertura de OCT em pacientes suspeitos de glaucoma ou hipertensos oculares.

EMENTA

Tomografia de Coerência Óptica (OCT). Exigência de prévia realização de Retinografia para autorização/cobertura. DUT 69 da ANS. Impossibilidade. Exames que, embora complementares, não são condicionantes entre si. Existência de outros exames capazes de demonstrar o preenchimento dos critérios de cobertura.

DA CONSULTA

Trata-se de consulta formulada junto à Comissão de Saúde Suplementar e SUS do Conselho Brasileiro de Oftalmologia a respeito da exigência de prévia realização do exame complementar de Retinografia para fins de autorização/cobertura do OCT - Tomografia de Coerência Óptica, considerando que existem outros exames complementares que se prestam a demonstrar o preenchimento dos critérios indicados na Diretriz de Utilização (DUT) nº 69 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

DO PARECER

Inicialmente, cumpre observar que a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998¹, usualmente conhecida como “Lei dos Planos de Saúde”, institui o plano de referência a ser observado pelas operadoras (Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, elaborado e atualizado pela ANS) e atribui ao médico-assistente a competência para promover as indicações pertinentes. **Veja-se:**

Art. 10. É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto:
(...)

§12. Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, atualizado pela ANS a cada nova incorporação, constitui a referência básica para os planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e para os contratos adaptados a esta Lei e fixa as diretrizes de atenção à saúde.
(...)

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas:

¹ www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19656.htm



I - quando incluir atendimento ambulatorial:

(...)

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;

A respeito do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, disciplinado na atual Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, da ANS², verifica-se que a lista de procedimentos e eventos de cobertura obrigatória está prevista em seu Anexo I, enquanto as chamadas Diretrizes de Utilização (DUT), que trazem critérios a serem observados para fins de garantia de cobertura obrigatória, constam em seu Anexo II:

Art. 3º Esta Resolução Normativa é composta por quatro Anexos:

I - Anexo I: lista os procedimentos e eventos de cobertura obrigatória, de acordo com a segmentação contratada;

II - Anexo II: apresenta as Diretrizes de Utilização – DUT, que estabelecem os critérios a serem observados para que sejam asseguradas as coberturas de alguns procedimentos e eventos especificamente indicados no Anexo I;

III - Anexo III: apresenta as Diretrizes Clínicas – DC, que visam à melhor prática clínica, abordando manejos e orientações mais amplas, baseadas nas melhores evidências científicas disponíveis; e

IV - Anexo IV: apresenta o Protocolo de Utilização – PROUT para alguns procedimentos e eventos em saúde listados no Rol.

Os exames complementares de Retinografia e OCT possuem cobertura obrigatória, eis que expressamente previstos no Anexo I da dita resolução. O OCT, no entanto, exige que sejam observados os critérios indicados na DUT nº 69 para fins de garantia da cobertura:

69. TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA

1. Cobertura obrigatória quando preenchido um dos seguintes critérios:

a. acompanhamento de pacientes em tratamento ocular quimioterápico - pacientes com edema macular secundário à degeneração macular relacionada à idade (DMRI), retinopatia diabética, oclusão de veia central da retina (OVC) e oclusão de ramo de veia central da retina (ORVC), incluindo o exame inicial realizado antes do início do tratamento antiangiogênico;

b. acompanhamento e confirmação diagnóstica das seguintes patologias retinianas:

- edema macular cistóide (relacionado ou não à obstrução venosa);
- edema macular diabético;
- buraco macular;
- membrana neovascular sub-retiniana (que pode estar presente em degeneração macular relacionada à idade, estrias angioides, alta miopia, tumores oculares, coroidopatia serosa central);
- membrana epirretiniana;
- distrofias retinianas.

c. acompanhamento e esclarecimento diagnóstico em pacientes com suspeita de glaucoma (discos ópticos com relação escavação/disco > 0,6 e < 0,9 e/ou assimetria da relação escavação/disco entre os olhos > 0,2 e/ou afinamentos localizados do anel neural).

d. acompanhamento e esclarecimento diagnóstico em hipertensos oculares (pressão intraocular > 21 mmHg).

A leitura da DUT nº 69 da ANS permite verificar que **não existe critério condicionando a cobertura do**

OCT à prévia realização da Retinografia. Na hipótese do item “c”, por exemplo, o preenchimento dos critérios poderia ser demonstrado com base em exame de Fundoscopia ou de Mapeamento de Retina. No tocante ao item “d”, por intermédio de Tonometria.

Na oportunidade, vale ressaltar que a ausência da obrigatoriedade **não significa que a Retinografia não deva ser realizada, sempre que possível, para fins de acompanhamento de pacientes suspeitos e portadores de glaucoma**, visto que ela e o OCT (confirmação diagnóstica são complementares entre si, não substituindo um ao outro, conforme preconizado nas Diretrizes para a Utilização do OCT para Glaucoma³ da Sociedade Brasileira de Glaucoma (SBG).

Merece destaque, ainda, que o Código de Ética Médica⁴ reconhece ser de competência do médico-assistente a escolha dos meios cientificamente reconhecidos para fins de diagnóstico e execução do tratamento, não podendo ser privado de sua liberdade profissional:

Capítulo I – Princípios Fundamentais

VIII – O médico não pode, em nenhuma circunstância ou sob nenhum pretexto, renunciar à sua liberdade profissional, nem permitir quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficiência e a correção de seu trabalho.

XVI - Nenhuma disposição estatutária ou regimental de hospital ou de instituição, pública ou privada, limitará a escolha, pelo médico, dos meios cientificamente reconhecidos a serem praticados para o estabelecimento do diagnóstico e da execução do tratamento, salvo quando em benefício do paciente.

Capítulo II – Direitos dos Médicos

É direito do médico:

II - Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as

práticas cientificamente reconhecidas e respeitada a legislação vigente.

Capítulo V – Relação com Pacientes e Familiares

É vedado ao médico:

Art. 32. Deixar de usar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento, cientificamente reconhecidos e a seu alcance, em favor do paciente.

A respeito da necessária observância às normas éticas e de atuação profissional, destaca-se o disposto na Resolução CONSU nº 08/1998⁵:

Art. 2º Para adoção de práticas referentes à regulação de demanda da utilização dos serviços de saúde, estão vedados:

I - qualquer atividade ou prática que infrinja o Código de Ética Médica ou de Odontologia;

II - qualquer atividade ou prática que caracterize conflito com as disposições legais em vigor;

Por todo o exposto, conclui-se que **as operadoras não podem condicionar a autorização/cobertura do OCT à prévia realização da Retinografia, o que não exige o médico assistente de demonstrar o preenchimento dos critérios estabelecidos na DUT nº 69 da ANS.**

Este é o nosso parecer.

Dra. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio
Presidente do CBO – Gestão 2024/25

Dr. Emílio Rintaro Suzuki Júnior
Presidente da SBG – Gestão 2024/25

Dr. Guilherme Portes
Assessor da CSS.S/CBO

O Manual Condutas 2024 é uma publicação produzida e atualizada pela Comissão de Saúde Suplementar e SUS (CSS.S) do CBO com objetivo de manter os oftalmologistas atualizados no que concerne à prática da profissão, desde a relação dos insumos utilizados em procedimentos, pareceres e resoluções até parâmetros sobre cirurgias, consultas e exames complementares.

Faça o download da nova edição do Manual de Condutas.



Acesse o
QR Code
ao lado.

³ www.sbglaucoma.org.br/medico/wpcontent/uploads/2019/07/Diretrizesparautilizaodoocparaglaucoma.pdf

⁴ <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>

⁵ <https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=MzA3>

C B O

s e r v i ç o s

O CBO é para todos

para o residente, para quem inicia
ou já tem anos de carreira

O CBO é para todos,

sempre respeitando as suas necessidades.



CONSELHO
BRASILEIRO DE
OFTALMOLOGIA



As **vantagens** que só o CBO oferece:

Educação Continuada



Plataforma
CBO



Exame
ICO



CBO
e-learning



Podcast
CBO



TV Oftalmologia
CBO

Assessoria jurídica, de saúde suplementar e SUS

Descontos



Plataforma
CBO



Defesa
profissional



Desconto na inscrição
do Congresso CBO



Desconto na
inscrição da PNO

Termos, pareceres e publicações



Arquivos
úteis



Publicações



Manual de
Condutas 2024



Revista ABO



E-Oftalmo

Materiais para os pacientes



Visão
no esporte



Revista Visão
em Foco



Conscientização
sobre saúde
ocular



24 Horas pelo
Diabetes



24 Horas pelo
Glaucoma

#CBOparamim

Para dúvidas e denúncias, entre em contato direto com o CBO pelo número 11 98570-0859 ou acesse o QR Code ao lado



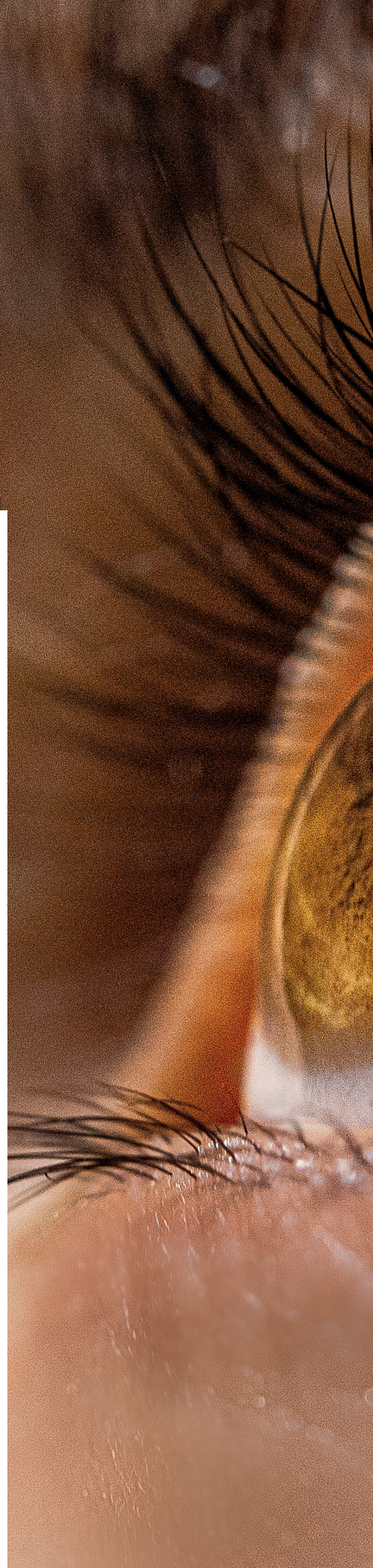
Canal do oftalmologista

Conheça o canal de atendimento CBO

Uma sociedade só é construída com a participação integral de todos os setores: direção, membros e comissões. Ciente disso, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) criou um canal de atendimento exclusivo para os associados, pelo WhatsApp, que abrange os principais assuntos que concernem a especialidade.

O Canal de atendimento CBO exclusivo para associados é dividido em quatro grandes áreas:

Ensino	Dúvidas Denúncias
Exercício Ilegal da Oftalmologia	Dúvidas Denúncias
Saúde Suplementar	Dúvidas Denúncias
Equipamentos e Insumos	Dúvidas Denúncias



Para receber a resposta ou acompanhar o andamento do processo de uma denúncia, basta o associado informar seu e-mail. Alberthy Ogliari, assessor jurídico do CBO, afirma que “cada solicitação recebida em nosso canal de atendimento é tratada com rigoroso sigilo, seguindo tanto a Lei Geral de Proteção de Dados, quanto as disposições legais pertinentes. As denúncias são investigadas pelo Jurídico CBO para que as devidas decisões sejam tomadas”.

No ar desde maio de 2022, o Canal de atendimento CBO já recebeu 318 solicitações divididas em:

Dúvidas no Setor de Ensino

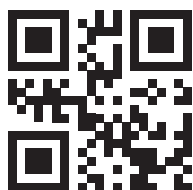
São esclarecidas no ato do atendimento. Caso haja alguma pergunta mais específica, é orientado entrar em contato pelo e-mail do ensino ou telefone.

De 11 de maio de 2022 até 01 de fevereiro de 2024 – 211 atendimentos

Dúvidas e denúncias na área de Exercício Ilegal de Oftalmologia

As provas são recebidas com as informações solicitadas descritas na opção escolhida do atendimento. Caso o denunciante queira informar seu nome e e-mail, estes são mantidos em sigilo, ou se preferir, a denúncia pode ser de forma anônima. O encaminhamento é feito pela atendente ao Departamento Jurídico do CBO, que analisará se a mesma se encontra apta para prosseguimento com as medidas cabíveis diante da atuação irregular. O envio das respectivas representações serão encaminhadas aos órgãos de fiscalização pelo CBO. Um número de protocolo será enviado ao denunciante, pelo WhatsApp, para acompanhamento.

Nos informativos jurídicos, disponíveis no site do CBO, são relatados os progressos desse assunto.



Pelo QR Code ao lado, é possível acessar as ações do Departamento.

De 16 de maio de 2022 até 01 de fevereiro de 2024 – 365 atendimentos

Saúde Suplementar

As questões são enviadas à Comissão de Saúde Suplementar e SUS (CSS.S) por e-mail, recebimento de número de protocolo, em cópia ao solicitante, com resposta à demanda em um prazo de 7 dias corridos.

De 02 de junho de 2022 até 01 de fevereiro de 2024 - **23 de atendimentos**

Equipamentos e Insumos

De 28 de setembro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024 - **04 atendimentos**

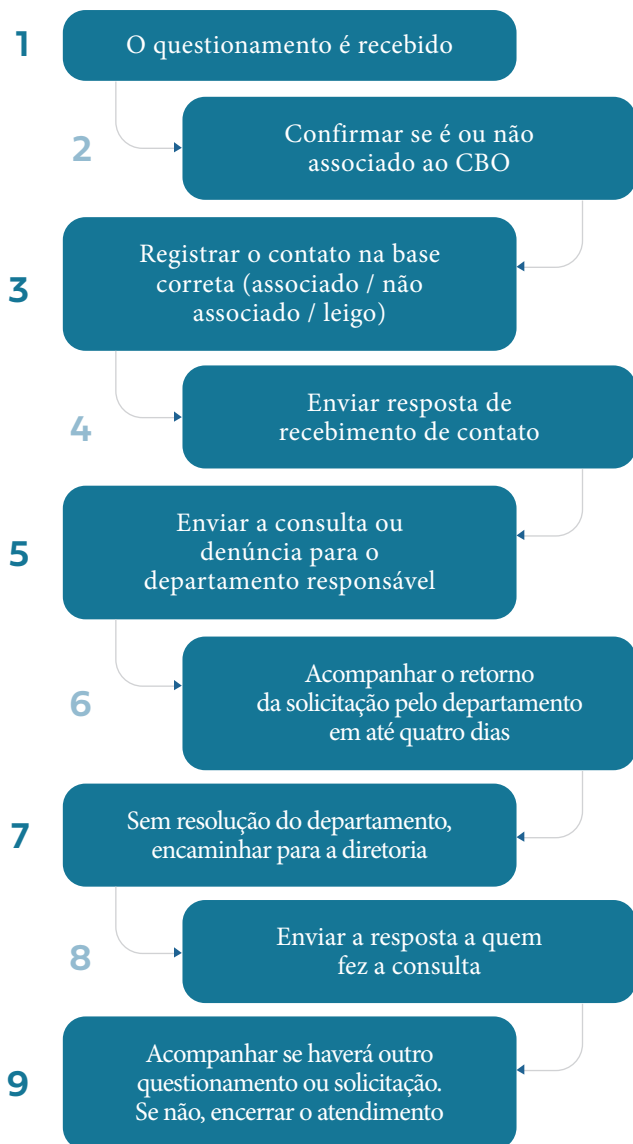
Dúvidas sobre assuntos diversos

relacionados à anuidade CBO, cadastro, atendimento de oftalmologista, dúvidas relacionadas ao Congresso CBO próximo ao prazo de inscrições, normas de entrega dos trabalhos, e perguntas relacionadas à Imprensa.

Respostas enviadas no ato do atendimento.



Uma mensagem automática é a porta de entrada para o contato entre o associado e o CBO. Indicando o assunto que deseja falar, é direcionado para um dos três atendentes que trabalham diretamente com o canal de atendimento. Toda a informação recebida é processada, encaminhada para o setor responsável e tem seu acompanhamento até a resolução.



“Para receber a resposta ou acompanhar o andamento do processo de uma denúncia, basta o associado informar seu e-mail!”

“O sucesso do canal de atendimento é gratificante porque significa que os associados encontram no CBO um apoio para as suas dúvidas, um canal para denunciar práticas ilegais no exercício da Medicina e, principalmente, da Oftalmologia. Isso mostra que estamos no caminho certo no relacionamento com nossos associados e na promoção de uma saúde mais segura para a população brasileira”, afirma a presidente do Conselho, Wilma Lelis Barboza.

Para entrar em contato com o Canal de atendimento CBO, basta acessar o número 11 98570-0859



ou acesse diretamente o QR Code ao lado.



Por dentro do CBO

Comissão de Ensino: entenda o papel do CBO frente ao ensino da Oftalmologia no Brasil

Responsável por determinar o nível de excelência que o ensino da Oftalmologia brasileira deve ter, a Comissão de Ensino do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) encabeça o desafio de delinear o desenvolvimento da especialidade. Essa missão é fruto do trabalho e discussões entre a diretoria do CBO com integrantes da Comissão, coordenadores e professores dos cursos de especialização e profissionais de todo o Brasil.

Para dar seguimento a esse importante compromisso, a gestão 2024-2025 já definiu os nomes que compõem a Comissão de Ensino, que será coordenada por Jair Giampani Júnior, e contará com os integrantes: Adriana dos Santos Forseto, Andréa Araujo Zin, Bruna Vieira Oliveira Carvalho Ventura, José Augusto Alves Ottaiano, Márcia Cristina de Toledo, Mônica de Cássia Alves, Otávio Siqueira Bisneto, Vagner Loduca Lima e Wallace Chamon.

Cabe ao grupo designar a comissão técnica para elaboração, aplicação e fiscalização da Prova Nacional de Oftalmologia e do Teste de Progresso e dos credenciamentos e descredenciamentos dos cursos de especialização, além de aprimorar os processos de formação dos jovens oftalmologistas e de especialistas de diferentes regiões do País; e estimular o processo de internacionalização, com a divulgação de acordos, intercâmbios e facilidades para alunos e jovens profissionais em instituições do exterior.



De acordo com Jair Gianpani Júnior, um dos atuais grandes desafios da Comissão é aprimorar o ensino da especialidade e lidar com nossa dimensão territorial e suas peculiaridades loco-regionais. Para atingir esse objetivo, nos próximos anos o grupo terá como principais norteadores: implementar o curso básico em Oftalmologia, de tal modo a uniformizar o acesso à informação médica de qualidade; fomentar a utilização das matrizes curriculares já definidas; vistoriar os serviços que apresentem baixo desempenho, oferecendo ferramentas com caráter formativo e não apenas punitivo; e estimular a participação no Teste de Progresso e na Plataforma CBO.

Jair Gianpani Jr.
Coordenador da Comissão de Ensino

Nesse sentido, o coordenador destaca o papel da Plataforma de Ensino do CBO enquanto ferramenta de grande valia na geração, divulgação e uniformização do conhecimento médico em oftalmologia, atingindo serviços e alunos muitas vezes distantes geograficamente dos grandes centros.

“Deste modo, a Comissão e o CBO cumprem seu papel primordial de zelar pela saúde ocular da população brasileira, através da formação de profissionais treinados e cientes da sua responsabilidade social”, enfatiza Jair.

MARCA DE
LENTE DE
CONTATO
#1 DO
MUNDO¹

Vá Viver

**Liberdade em todos
os movimentos**
com as lentes de
contato ACUVUE[®]

OASYS

ACUVUE[®]

Conheça as lentes de contato ACUVUE[®] feitas para seu estilo de vida

☉ **OFERECEM UM CONFORTO
IMBATÍVEL² E EXCELENTE
QUALIDADE DE VISÃO**

Ideais para a prática de esportes e
atividades físicas.

☉ **MELHORAM A SUA
VISÃO PERIFÉRICA³**

Mais segurança para manobras,
corridas e treinos.

☉ **COMPATÍVEIS COM
EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO**

Como capacetes ou óculos
de sol.



Saiba mais sobre as lentes de
contato **ACUVUE[®] OASYS.**
Escaneie aqui.

CONSULTE O SEU OFTALMOLOGISTA E PEÇA PARA EXPERIMENTAR

Referências: 1. Euromonitor International, Eyewear 2022 Edition, Value sales at RSP, all retails channels, 2020 data. 2. JJV Data on File, 2022. Claims for the family of ACUVUE OASYS Brand Contact Lenses (2-week reusable) and ACUVUE OASYS 1-Day Using Clinical Trials Posted on ClinicalTrials.gov. (April 29, 2022). JJV Data on File, 2022. Claims for the family of ACUVUE 1-DAY MOIST Brand Contact Lenses Using Clinical Trials Posted on ClinicalTrials.gov. (April 29, 2022). 3. Canavan K, Sulley A, Coles-Brennan C, et al. Multi-Center Clinical Evaluation of Lapsed Wearers Refitted with senofilcon A Contact Lenses. Optom Vis Sci 2014;91: e-abstract 145180. PP2022MLT6671

A close-up, artistic photograph of a human eye. The eye is looking directly at the camera. A dark, circular contact lens is visible on the right side of the eye. The iris is a light, hazy blue color. The eyelashes are dark and frame the eye. The background is dark and out of focus.

CBO em ação

CBO faz alerta sobre ceratopigmentação e uso de pomadas modeladoras

A mudança da cor dos olhos por meio de pigmentação feita em intervenção cirúrgica é procedimento de alto risco, com resultados irreversíveis, que deve ser realizado apenas sob estrita recomendação médica.

Este alerta foi divulgado pelo CBO em suas redes sociais e de comunicados para a imprensa em 12 de janeiro, para fazer frente a divulgações que naquele momento viralizavam em vários meios sobre pessoas que alegavam ter se submetido à chamada ceratopigmentação com fins meramente estéticos, incentivando a população a imitá-las.

Leia a matéria completa.



Acesse
diretamente o
QR Code ao lado

“A mudança da cor dos olhos por meio de pigmentação feita em intervenção cirúrgica é procedimento de alto risco”

CBO alerta para risco de complicações oculares com uso de cremes modeladores

Diante do grande aumento do número de casos de relatos de reações oculares adversas resultante do uso de cremes capilares para modelar e fixar penteados, o CBO emitiu nota em suas redes sociais alertando a população sobre os perigos que poderiam advir do uso imprudente de tais produtos.

De acordo com a nota do CBO, fórmulas que contenham metilcloroisotiazolinona (MCI) e metilsotiazolinona (MI) representam ameaças à visão. Esses conservantes, utilizados na fabricação desse tipo de creme, contêm elementos tóxicos à pele e mucosas, podendo causar alergias e queimaduras nos olhos e na pele, além de toxicidade pulmonar e neurotoxicidade. Nos olhos, estes compostos químicos podem provocar blefarites (inflamações das pálpebras), conjuntivites (inflamação da conjuntiva) e ceratites (úlceras de córnea), bem como o grave comprometimento da visão.

Leia a matéria completa.



Acesse
diretamente pelo
QR Code ao lado



Parceria entre CBO, MEC e CNRM para a formação do médico oftalmologista

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) convidou o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) a participar do processo de formulação de metodologias para a avaliação da competência dos médicos residentes no Brasil. O convite foi feito durante audiência que a presidente do CBO, Wilma Lelis Barboza e o 1º secretário da entidade, Lisandro Sakata, mantiveram com a titular da Secretaria de Educação Superior (SESu) do MEC e presidente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Denise Pires de Carvalho, em Brasília, em 11 de janeiro. O encontro também contou com a participação da diretora de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES) da SESu, Gisele Viana.

Ao fim da primeira reunião, a presidente do CBO revelou que todas as esferas estão empenhadas para traçar uma nova metodologia de avaliação.

No dia 5 de fevereiro, ocorreu o segundo encontro entre CBO, MEC e CNRM, na Secretaria de Educação Superior (SESu), em Brasília. Também participou da reunião a equipe da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde.

Para a presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, o encontro permitiu à entidade apresentar dúvidas e reiterar oferta de auxílio técnico à CNRM para melhorar o processo de avaliação dos médicos oftalmologistas. O objetivo é atender a Resolução nº 4, do Ministério da Educação, publicada em dezembro de 2023, que modificou os procedimentos de avaliação de médicos residentes. Na oportunidade, liderada pela titular da Diretoria, Gisele Viana Pires, as equipes do MEC e do CNRM pediram ao CBO um conjunto de informações sobre o tema.



RTO 2024

XXXI Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa
V Curso de Auxiliares em Oftalmologia
XV Congresso Internacional de Administração em Oftalmologia

22 a 25 de Maio | Rio de Janeiro - Brasil
Riocentro convention & event center

INSCREVA-SE!

WWW.BRASCRS2024.COM.BR



Histórico

Em 01 de novembro do ano passado, a CNRM publicou a resolução nº 4 que estabelece a criação de sistêmicas para avaliação periódica dos conhecimentos e habilidades dos médicos residentes de todo o País.

Já o CBO, em 2023 realizou pela primeira vez o Teste de Progresso, uma avaliação dirigida anual dos alunos de todos os anos dos cursos de especialização em Oftalmologia credenciados pela entidade e dos residentes matriculados em serviços credenciados pela CNRM interessados em participarem dessa avaliação. Além disso, o conselho é responsável pela Prova Nacional de Oftalmologia, uma das mais rigorosas e elogiadas ferramentas para obtenção de título de especialista da Medicina brasileira.

A reunião de 11 de janeiro demonstrou a CNRM que o Conselho tem processos de ensino e avaliação ideais para a realização da avaliação periódica dos conhecimentos e habilidades dos aspirantes ao Título de Especialista em Oftalmologia, independente da instituição a que cada um deles esteja ligado. Na avaliação dos participantes da audiência, esta parceria e as ações dela resultantes melhorarão sensivelmente o ensino da Especialidade e, consequentemente, o atendimento à população.

“A reunião de 11 de janeiro demonstrou a CNRM que o Conselho tem processos de ensino e avaliação ideais”

Leia a matéria completa.



Acesse diretamente pelo QR Code ao lado.



Presidente

“Foi uma reunião muito positiva. Demonstramos a CNRM o quanto o CBO está empenhado por uma melhor formação do residente em oftalmologia, avaliando seu aprendizado não apenas teórico, mas de habilidades para sua prática médica”, afirmou Wilma Lelis. Ela estava acompanhada pelo coordenador da Comissão de Ensino da entidade, Jair Giampani Júnior, e pela secretária-Geral do CBO, Maria Auxiliadora Monteiro Frazão.

Giampani destacou que o Conselho está à disposição para o trabalho conjunto em duas frentes: na questão da qualidade da avaliação na prova nacional da especialidade e na melhoria dos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos. “Uma aresta pontuada é que as residências médicas em Oftalmologia que não são credenciadas pelo CBO têm quase sempre desempenho aquém daqueles que contam com esse reconhecimento”, disse.



Proposta

Segundo ele, a expectativa da entidade é qualificar ainda mais a formação. “A matriz de competências é nosso norte, nossa constituição. Na medida em que se implementa a matriz em todos os cursos credenciados, com toda a certeza vamos ter um médico melhor formado para atender a população”, frisou Giampani.

Para a próxima reunião, apontou, a expectativa é que CBO, MEC e CNRM discutam e estabeleçam consenso em torno de medidas para melhorar o credenciamento e o reconhecimento de cursos, assim com a aplicação de provas de avaliação. “Qualquer proposta será construída em conjunto. O objetivo do CBO é colaborar, com a construção de uma proposta consensual”, informou o coordenador da Comissão de Ensino.

A secretária-geral do CBO também enfatizou a importância do diálogo aberto com o governo federal. “Durante a reunião, pudemos conversar de forma aberta e transparente, colocando todas as possibilidades dessa parceria”, disse Maria Auxiliadora. Segundo ela, o Conselho possui dados importantes que atestam sua experiência e evolução dentro do ensino”, acrescentou, os quais serão fundamentais para a qualificar o processo de formação do oftalmologista.





Sociedades em destaque

Nesta edição, o Jornal Oftalmológico Jota Zero inaugura sua sessão Sociedades Filiadas em Destaque para retratar um pouco da história e da atuação de cada sociedade de subespecialidade filiada à entidade-mor, o CBO.

Embora em edições anteriores do Jota Zero já tenham sido publicadas matérias sobre a história e a atuação das sociedades temáticas filiadas, a partir de agora esta abordagem será mais orgânica. A cada edição, uma sociedade será o tema da matéria, escolhida por ordem alfabética do nome da subespecialidade que representa. Com isso, a diretoria do CBO e a publicação pretendem dar mais um passo na busca permanente da conjugação de esforços para obtenção dos objetivos comuns: a saúde ocular da população e a valorização permanente da Especialidade e daqueles que a praticam.



Sociedade Brasileira de Administração em Oftalmologia (SBAO)

Quando começou a ser discutida e negociada, a criação de uma sociedade com tema em administração de consultórios, clínicas e hospitais voltados para a assistência oftalmológica provocou certo desconforto. Não foram poucos os que alegaram que tal entidade não abordava propriamente um aspecto da ciência ou da prática oftalmológica e que, portanto, não deveria ter lugar em uma comunidade eminentemente científica e educacional.

Entretanto, já naquela época estava claro para a maioria dos médicos oftalmologistas a grande importância de se adquirir, debater e desenvolver conhecimentos sobre administração e gestão. O mercado se configurava cada vez mais competitivo, situar-se e progredir neste ambiente econômico exigia e exige conhecimentos que raramente são objeto dos cursos de graduação em Medicina ou da especialização em Oftalmologia.

Assim, as eventuais resistências foram superadas e em 28 de abril de 1996, durante o III Congresso Internacional de Catarata e Cirurgia Refrativa (Belo Horizonte, de 27 a 30 de abril), foi fundada a Sociedade Brasileira de Administração em Oftalmologia (SBAO), que teve como primeiro presidente o médico oftalmologista Hamleto Emílio Molinari (São Paulo).

Intimamente ligada à Sociedade Brasileiras de Catarata e Implantes Intraoculares (SBCII) e à Sociedade Brasileira de Cirurgia Refrativa (SBCR), que na época ainda eram separadas, a nova entidade foi criada com objetivo de promover iniciativas voltadas ao estudo, aprimoramento e capacitação na área administrativa dos consultórios, clínicas e hospitais oftalmológicos. Para isso, estimula o estudo, a pesquisa, produção e divulgação de conteúdos voltados para o tema, contribui para a capacitação e o aprimoramento profissional dos associados e respectivas equipes administrativas e estabelece parcerias com entidades médicas, educacionais, governamentais e outras sociedades na área da medicina, prestadores de serviços e empresas. A realização de congressos, simpósios, workshops, cursos e outros eventos e a publicação da “Revista da SBAO” e outros periódicos, também fazem parte das competências estatutárias da SBAO.

Além do seu próprio congresso anual (realizado em conjunto ao congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa, obedecendo as dimensões nacional e internacional que regem a sucessão desses eventos), a SBAO também participa de outros congressos promovidos por entidades oftalmológicas, entre os quais os Congressos Brasileiros de Oftalmologia promovidos pelo CBO, nos quais sempre tem um simpósio próprio e pelo menos um encontro ligado às atividades institucionais.

A SBAO também está presente no Noticiário da ALACCSA (Asociación Latinoamericana de Cirujanos de Cornea Catarata y Segmento Anterior), na publicação de artigos de seus associados e na participação em seu congresso anual. A Revista da SBAO constantemente traz artigos da Administrative Eye Care, publicação oficial da American Society of Ophthalmic Administrators, como fruto da parceria internacional estabelecida entre as duas entidades.

Pelo próprio objeto de sua ação, a SBAO é uma das poucas sociedades temáticas filiadas ao CBO que congrega outros profissionais além de médicos oftalmologistas e a única que, estatutariamente, tem como associados pessoas jurídicas. Entretanto, para participar das eleições para o cargo de vice-presidente (que na gestão seguinte é automaticamente empossado como presidente), o candidato deve ser médico oftalmologista portador do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologia. O presidente escolhe os demais integrantes da diretoria executiva da entidade.

Atualmente, a SBAO está sendo presidida por Diogo Câmara Pereira de Lucena, médico oftalmologista que atua na cidade do Rio de Janeiro. Tem como vice-presidente Luiz Fernando Taranta Martin, como diretora administrativa Shirley Dabus Berti, como vice-diretor administrativo Pedro de Toledo Carneiro, como diretor tesoureiro Henrique Saraiva Padilha Velasco e como vice-diretor tesoureiro Roberto dos Santos Mitraud.

REVISTA SBAO EM AÇÃO

A **nova edição**
da revista já
está disponível!



Acesse através do site:
www.sbao.com.br

Sua sede localiza-se na Praia do Flamengo, 66B, sala 401, no Rio de Janeiro, e os contatos com a entidade podem ser feitos a partir do telefone/WhatsApp (21) 97516-5406 ou do e-mail contato@sbao.com.br ou pelo site <https://www.sbao.com.br/>.

Conheça os presidentes que
contribuíram para a história
da SBAO acessando



Acesse
diretamente pelo
QR Code ao lado.

A hand holding a magnifying glass over a person in a white lab coat using a microscope. The person is smiling and looking through the microscope. The background is blurred, showing other people in a laboratory setting.

Giro pelas Sociedades Filiadas

Sociedades temáticas
filiadas ao CBO que tiveram
renovação de suas diretorias
nos últimos meses



Centro Brasileiro de Estrabismo (CBE)

Em 26 de agosto, durante o 67º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, houve a eleição e mudança da diretoria do CBE, que ficará responsável pelos destinos da entidade até a nova troca que deve ocorrer no congresso de 2025. A atual diretoria do CBE tem a seguinte composição



- Presidente:** Dayane Cristine Issaho
- Vice-Presidente:** Ian Curi Bonotto de Oliveira Costa
- Tesoureira:** Laís Yumi Sakano
- Secretária-Geral:** Aline Brasileiro Pena
- Secretária Administrativa:** Milena Fernanda Vieira Pinheiro

Contatos

- Site:** www.cbe.org.br
- E-mail:** cbe@cbe.org.br
- LinkedIn:** /centrobrasileirodeestrabismo
- Instagram:** /centrobrasileirodeestrabismo
- Facebook:** /CentroBrasileirodeEstrabismo



Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Ocular (SBCPO)

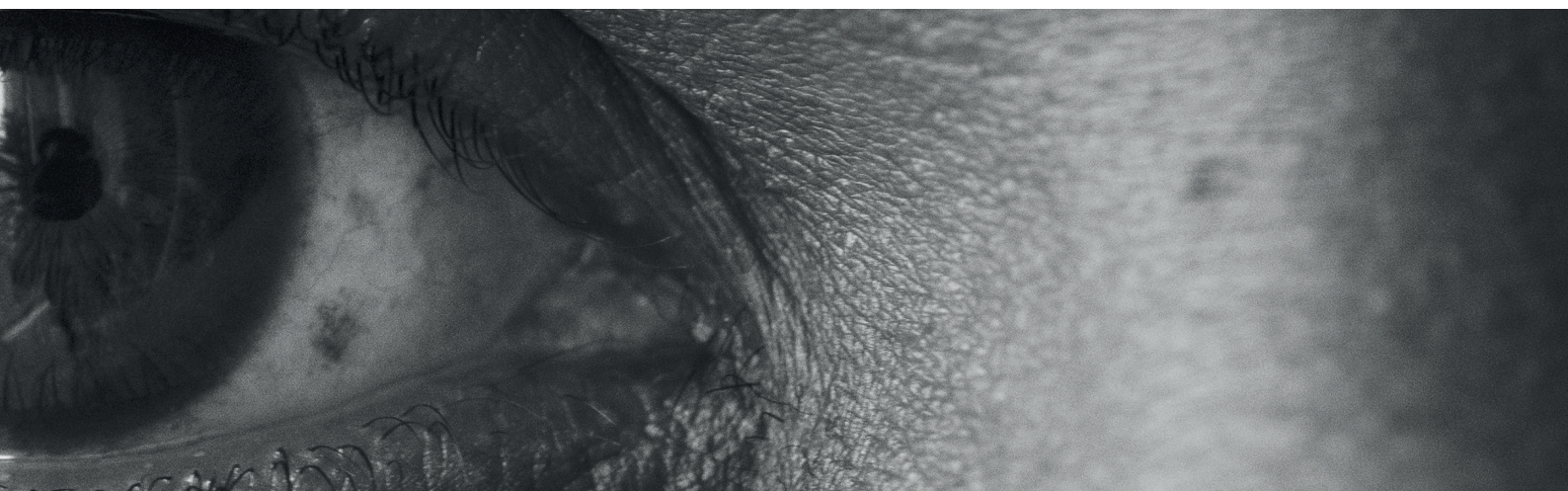
Em 13 de outubro de 2023, foi realizada a solenidade de posse da nova diretoria da SBCPO, que ficará na direção da entidade até o Congresso Internacional de Oculoplástica, que deve ocorrer no segundo semestre de 2025. Esta diretoria tem como integrantes:



- Presidente:** Filipe José Pereira
- Vice-Presidente:** Ivana C. Pereira
- Secretario:** Davi Araf
- Secretária Adjunta:** Tammy H. Osaki
- Tesoureira:** Gherusa M. Moré
- Tesoureiro Adjunto:** Gustavo Siqueira

Contatos

- Site:** <https://www.sbcpo.org.br/>
- Instagram:** /sbcpooficial/
- Facebook:** /sbcpooficial



Sociedade Brasileira de Córnea e Banco de Tecidos (SBC)

Com mandato até setembro de 2025, a diretoria da SBC é ocupada pelos seguintes médicos oftalmologistas:



Presidente: José Álvaro Pereira Gomes

Vice-Presidente: Flávio Jaime da Rocha

Primeira-Secretária: Patrícia Marback

Segunda-Secretária: Maria Cristina Nishiwaki-Dantas

Primeira-Tesoureira: Diane Marinho

Segunda-Tesoureira: Luciene Barbosa de Sousa

Diretoria Científica: Ana Luísa Höfling-Lima

Conselho Fiscal: Edna Emília Gomes Motta Almodin, Marcelo Tojar e Dácio Carvalho Costa

Contatos

Site: <https://www.sbc.med.br/>

E-mail: novo.cadastro@sbcm.med.br



Sociedade Brasileira de Glaucoma (SBG)

Em 01 de janeiro de 2024, tomou posse a diretoria da SBG que comandará os destinos da entidade até 31 de dezembro de 2025 quando então, de acordo com os estatutos da sociedade, o vice-presidente assume a presidência. A atual diretoria tem a seguinte composição:



Presidente: Emílio Rintaro Suzuki Júnior

Vice-Presidente: Roberto Murad Vesani

Secretário-Geral: Alberto Diniz Filho

Secretária Adjunta: Heloísa Helena Abil Russ Giacometti

Tesoureiro: Marcelo Jarczun Kac

Tesoureira Adjunta: Hissa Tavares

Contatos

Telefone: (11) 3214-2004

Site: <https://www.sbglaucoma.org.br/>

E-mail: sbglaucoma@sbglaucoma.org.br

LinkedIn: [/sbglaucoma/about/](https://www.linkedin.com/company/sbglaucoma/about/)

Instagram: [/sbglaucoma/](https://www.instagram.com/sbglaucoma/)

Facebook: [/sbglaucoma/](https://www.facebook.com/sbglaucoma/)

A entidade também mantém canal no YouTube.



Sociedade Brasileira de Administração em Oftalmologia (SBAO)

Em 01 de janeiro, a nova diretoria assumiu a gestão da SBAO, para um mandato que se estende até 31 de dezembro de 2025, com a seguinte composição:



Presidente: Diogo Arruda Câmara Pereira de Lucena

Vice-Presidente: Luiz Fernando Taranta Martin

Diretora Administrativa: Shirley Dabus Berti

Vice-Diretor Administrativo: Pedro de Toledo Carneiro

Diretor Tesoureiro: Henrique Saraiva Padilha Velasco

Vice-Diretor Tesoureiro: Roberto dos Santos Mitraud

Conselho Fiscal: Edil Vidal, José de Viveiros Cabral e Vinícius Queiroz, tendo como suplente Eduardo Sá

Contatos

Telefone/WhatsApp: (21) 97516-5406

Site: <https://www.sbao.com.br/>

E-mail: contato@sbao.com.br

LinkedIn: [/sbao-sociedade-brasileira-de-administracao-em-oftalmologia/](https://www.linkedin.com/company/sbao-sociedade-brasileira-de-administracao-em-oftalmologia/)

Instagram: [/sbao_oftalmologia/](https://www.instagram.com/sbao_oftalmologia/)

Facebook: [/sbao.oftalmologia](https://www.facebook.com/sbao.oftalmologia)

A entidade também mantém canal no YouTube.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA

Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica (SBOP)

Durante seu simpósio no Congresso de Fortaleza, a SBOP elegeu sua diretoria para a gestão que terminará em setembro de 2025 e que é formada por:



Presidente: Júlia Dutra Rossetto

Vice-Presidente: Christiane Rolim de Moura Souza

Tesoureira: Cristiana Ronconi Lopes

Contatos

Site: <https://sbop.com.br/>

E-mail: secretaria@sbop.com.br

Instagram: [/sbop_oftalmopediatria/](https://www.instagram.com/sbop_oftalmopediatria/)

Facebook: [/sbop.oftalmopediatria/](https://www.facebook.com/sbop.oftalmopediatria/)

A entidade também tem canais no YouTube e Spotify.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UVEÍTES E INFLAMAÇÕES INTRAOCULARES

Sociedade Brasileira de Uveítes e Inflamações Intraoculares (SBU)

A diretoria eleita e empossada da SBU durante o CBO de 2023, com mandato de dois anos, é composta por:



Presidente: André Luiz Land Curi

Vice-Presidente: Daniel Vitor de Vasconcelos Santos

Tesoureira: Viviane Mayumi Sakata

Secretária: Ana Luiza Biancardi Barreto

Secretário Adjunto: Carlos Edu-

ardo Souza

Conselho Fiscal: Maria Carolina Marquezan, Juliana Oréfica e Juliana Rocha

Contatos

Site: <https://uveitesbrasil.com.br/>

E-mail: uveitesbrasil@gmail.com

Instagram: [/uveitesbrasil/](https://www.instagram.com/uveitesbrasil/)

Facebook: [/uveitesbrasil](https://www.facebook.com/uveitesbrasil)

A entidade mantém canal no YouTube



Sociedade Brasileira de Lentes de Contato, Córnea e Refratometria (SOBLEC)

Eleita em setembro de 2023, em Fortaleza, a diretoria que vai dirigir a SOBLEC até setembro de 2025 é integrada por:



Presidente: Regina Kazumi Noma de Campos

Vice-Presidente Lente de Contato: Dácio Carvalho Costa

Vice-Presidente Córnea: Denise Fornazari de Oliveira

Vice-Presidente Refratometria: Newton Kara José

1º Diretor Administrativo: Edson Carvalho da Silveira

2º Diretor Administrativo: Marcus Vinícius Cardoso de Souza

1º Diretor Financeiro: Eduardo Godinho de Sá

2ª Diretora Financeira: Cristina da Rosa Mendes Luardelli

Conselho Fiscal: Adamo Lui Neto, Ari de Souza Pena e Paulo Ricardo de Oliveira

Contatos

Telefone: (11) 3262-4737

Site: <https://soblec.com.br/>



Sociedade Brasileira de Visão Subnormal (SBVSN)

Eleita e empossada durante o 67º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, realizado em Fortaleza, a diretoria da SBVSN até setembro de 2025 tem a seguinte composição:



Presidente: Lindalva Carvalho de Moraes

Vice-Presidente: Maria de Fátima Bittencourt Neri Góes

1ª Tesoureira: Karla Liparizi Emmerich de Souza

2ª Tesoureira: Juliana Luz Torre Garrido

1ª Secretária: Simone Boghosian Maranhão

2ª Secretária: Ana Carolina Fava Salata

Conselho Consultivo

Titulares: Valdete Maia Teixeira Gonçalves Fraga, Helder Alves da Costa Filho e Maria Aparecida Onuki Haddad

Suplentes: Evandro Lopes de Araújo, Mayumi Sei e Marcos Wilson Sampaio

Contatos

Site: <https://www.visaosubnormal.org.br/>

E-mail: contato@visaosubnormal.org.br

Lançamento!

THEALOZ® DUO

TREALOSE 3% | HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%

A nova geração em
lágrimas artificiais



Combinação inovadora
para o tratamento
do olho seco¹⁻⁶

Frasco com
300 gotas calibradas⁷

Sem conservantes



Pode ser usado
com lentes de
contato⁸



DUO EFFECT

Único com proteção **intra** e **extracelular**¹⁻⁶

Referências: 1. Elbein AD. New insights on trehalose: a multifunctional molecule. *Glycobiol* 2003;13(4):17R-27R. 2. Crowe JH et al. Stabilization of dry phospholipid bilayers and proteins by sugars. *Biochem J* 1987;242(1):1-10. 3. Jain NK, Roy I. Effect of trehalose on protein structure. *Protein Sci* 2009;18(1):24-36. 4. Panigrahi T et al. Trehalose augments autophagy to mitigate stress induced inflammation in human corneal cells. *Ocul Surf* 2019;17(4):699-713. 5. Matsuo T et al. Trehalose protects corneal epithelial cells from death by drying. *Br J Ophthalmol* 2001;85:610-2. 6. Takeuchi K et al. Effects of trehalose on VEGF-stimulated angiogenesis and myofibroblast proliferation: Implications for glaucoma filtration surgery. *Invest Ophthalmol Vis Sci* 2011;52(9):6987-93. 7. Brochura ABAK, Théa. Dados de arquivo. 8. Folheto do produto Thealoz® Duo.

SAC 0800 011 15 59
A dose certa da
INFORMAÇÃO

GENOM
OF TALMOLOGIA

GRUPO

União Química
farmacêutica nacional S/A

Calendário CBO

2024

Os interessados em divulgar suas atividades científicas neste espaço, devem remeter as informações pelo e-mail vital.monteiro@cbo.com.br

Março

06 a 10 Refrativa R.I.O. 2024
Local: Rio de Janeiro – RJ
E-mail: marketing@cenacon.com.br

07 a 09 30º Congresso Norte-Nordeste de Oftalmologia (NNO2024)
Local: Centro de Convenções de Maceió – Alagoas
E-mail: marketing@cenacon.com.br
Organização: MAIS Eventos
Telefone: (81) 98129.4354
E-mail: maiseventos@maiseventosecongressos.com.br

20 a 23 46º SIMASP – Simpósio Internacional Moacyr Alvaro
O Congresso da Oftalmologia da Escola
Local: Centro de Convenções Frei Caneca São Paulo – SP
Mais informações em breve
Organização: ATEP Eventos
Telefone: (11) 93285-5078
E-mail: simasp@atepeventos.com.br

Abril

04 e 05 Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Lentes de Contato, Córnea e Refratometria (SOBLEC)
Local: Renaissance São Paulo Hotel São Paulo – SP
E-mail: marketing@cenacon.com.br

18 a 21 Retina 2024 – 48TH BRAVS MEETING
Local: Royal Palm Hall – Campinas – SP
Mais informações em breve
Organização: ATEP Eventos
Telefone: (11) 93285-5078
E-mail: simasp@atepeventos.com.br

26 e 27 Simpósio Internacional De Glaucoma Da UNICAMP
Local: Centro de Convenções Rebouças São Paulo – SP
Mais informações em: www.simposioglaucomaunicamp.com.br



CBO2024
Brasília
04 A 07 SET

Setembro

04 a 07 CBO 2024
Local: CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil – Brasília
Mais informações: <https://cbo2024.com.br/>

Você já pode inscrever o seu trabalho!



**51º Prêmio
Varilux®
de Oftalmologia
2024**

○ **51º Prêmio Varilux® de Oftalmologia**, uma iniciativa da **Sociedade Brasileira de Oftalmologia**, com o apoio da **Essilor®**, que **há mais de 50 anos incentiva** a produção científica da oftalmologia brasileira, **já está recebendo** os primeiros trabalhos científicos para a **premiação desse ano**.

Serão **4 premiados**, 1 por tema:

- 1. Miopia infanto-juvenil**
- 2. Presbiopia**
- 3. Refração Social**
- 4. Jovens talentos em oftalmologia**
Tema livre sobre oftalmologia para médicos com menos de 5 anos de formatura.

Você tem **até 10/05** para enviar o seu trabalho para a SBO e concorrer a **1 viagem*** com inscrição por categoria, para participar do **Congresso da Academia Americana de Oftalmologia – AAO 2024** em Chicago, nos EUA.



Acesse aqui o **regulamento de 2024**.

Realização:



Sociedade Brasileira de Oftalmologia

Apoio:



* inscrição para participar do Congresso, 01 (uma) passagem de ida e volta na classe econômica, sem direito a acompanhante, estadia em hotel categoria 3 (três) estrelas, com chegada na véspera da data de início do Congresso e saída no máximo 01 (um) dia após o término do Congresso. Essilor® e Varilux® são marcas registradas de Essilor International.